



## INDICAÇÃO Nº 063/2025.

Rio Negro, PR, 17 de Fevereiro de 2025

**Ementa:** Solicitação de cartão de identificação para portadores de fibromialgia e divulgação sobre a doença.

A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem solicitar ao Executivo Municipal, através do Setor Competente, que seja providenciado a criação e fornecimento de uma carteirinha de identificação para os municípios diagnosticados com fibromialgia, conforme estabelecido pela **Lei Estadual nº 22.278, de 17 de dezembro de 2024**, que reconhece os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do Estado do Paraná. A fibromialgia é uma doença crônica que causa dor generalizada, fadiga e outros sintomas, comprometendo a qualidade de vida dos pacientes. A carteirinha visa garantir o reconhecimento e o atendimento adequado a esses pacientes nos serviços de saúde e em outros contextos, como transporte público. Solicita-se também a realização de uma campanha de conscientização sobre a doença, para promover maior compreensão e empatia por parte da população.

**Justificativa:** A fibromialgia é uma condição que afeta uma parcela significativa da população e, frequentemente, não é reconhecida de forma adequada, nem pela sociedade nem pelos profissionais de saúde. Considerando que a Lei Estadual nº 22.278 reconhece os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência, é fundamental garantir que eles recebam o tratamento e o suporte necessários, bem como assegurar sua inclusão em diversos aspectos da vida cotidiana. A criação da carteirinha de identificação possibilitará um atendimento mais adequado e ágil, além de proporcionar a essas pessoas o direito à dignidade e ao respeito. Além disso, a campanha de conscientização é essencial para sensibilizar a população e os profissionais de saúde sobre as especificidades dessa doença, promovendo uma abordagem mais empática e informada.

Atenciosamente,

*Milené Torres Gonçalves Stall*  
MILENE TORRES GONÇALVES STALL - PSB  
VEREADORA.